



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA SJRO-DIREF 256/2022

Estabelece o funcionamento dos serviços essenciais da área judicial da Seção Judiciária de Rondônia durante o recesso forense de 2022/2023.

O MM. Juiz Federal **WALISSON GONÇALVES CUNHA**, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- 5.010/55;
- a) o recesso forense compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro, previsto no inciso I do art. 62 da Lei 5.010/55;
- b) as diretrizes da Resolução CNJ n. 71/2009;
- c) o teor do Provimento geral n.10126799, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1.ª Região, artigo 187, inc. III e artigo 190;
- d) os demais dispositivos insertos no referido Provimento, Capítulo X - Do plantão judiciário;
- e) a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados, acesso ao juízo nos fins de semana e dias feriados, em casos de urgência, envolvendo perecimento de direitos e danos processuais de monta;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, de acordo com o apenso, a escala de plantão/distribuição da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, relativa ao período de **19-12-2022** (a contar das 18h01min) a **09-01-2023** (até 08h59min).

II - Designar os servidores elencados na(s) tabela(s) em anexo com vistas à prestação de assessoramento aos juízes federais plantonistas no lapso temporal discriminados no item I.

III - Fixar o expediente interno da equipe de plantão, nos dias úteis do calendário oficial, em turno único, no horário de **12h às 18 horas**, de forma presencial, para o assessoramento necessário aos juízes federais plantonistas.

IV - Informar que o plantão judicial da capital abrangerá a jurisdição das **Subseções Judiciárias de Ji-Paraná, Vilhena e UAA Guajará-Mirim**.

V - Esclarecer que os serviços do plantão começam sempre às 18h01min da data definida para seu início e terminam às 08h59min da data definida para seu final, recomeçando às 18h01min dessa data, em conformidade com a nova Portaria de plantão.

VI - No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe - plantão extraordinário, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Assessor (a) plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

VII - Ficarão de sobreaviso, durante o período, para eventual emissão de certidão própria, a supervisora da SECLA, assim como o supervisor da SEINF, para situações que envolvam necessidade de apoio logístico na área de informática.

VIII - As intimações dos atos praticados durante o plantão serão realizadas pela forma mais expedita possível (preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico) ou, na impossibilidade ou quando indispensável, por oficial de justiça plantonista, sempre com certidão nos autos.

IX - Determinar aos interessados que o contato inicial com o plantão dar-se-á, observando-se o disposto no item V, com o servidor de secretaria plantão, através do telefone móvel **(69) 9 9229-8353**.

X - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **WALISSON GONÇALVES CUNHA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walisson Gonçalves Cunha, Diretor do Foro**, em 14/12/2022, às 12:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17088984** e o código CRC **5C487CE7**.

Anexo(s) da Portaria n. 256/2022 (17088984) - Diref/RO/SEI

Tabela 01:

--

Plantão Judicial da Seção Judiciária de Rondônia e Subseções Judiciárias de Ji-Paraná, Vilhena e UAA Guajará-Mirim		
Endereço do Local de Atendimento: Av. Presidente Dutra, 2.203, Centro, Porto Velho/RO (abrangendo Porto Velho, Ji-Paraná, Guajará-Mirim e Vilhena)		
Telefone- Plantão : (69) 9 9229-8353		
PERÍODO 19/12/2022 (a contar das 18h01min) a 09/01/2023 (até 08h59min)		
Juiz Plantonista	Abrangência	Período
Dra. Sandra Maria Correia da Silva	SJRO, Subseções de Ji-Paraná, Vilhena e UAA-Guajará-Mirim	19/12 (18h01min) a 26/12/2022 (18h)
Dr. Hiram Armênio Xavier Pereira		26/12 (18h01min) a 31/12/2022 (18h)
Dr. Nelson Liu Pitanga		31/12/2022 (18h01min) a 09/01/2023 (08h59min)
Assessor(a) Plantonista	Vara	Período
Rildo da Silva Araújo	2ª Vara/Cível	19/12 (18h01min) a 09/01/2023 (08h59min)
Cristiane Melo	7ª Vara/Criminal	19/12 (18h01min) a 09/01/2023 (08h59min)
Jaasiel Alves	1ª Vara - SSJ/Ji-Paraná	19/12 (18h01min) a 09/01/2023 (08h59min)
Dhiego Maia Toldo	SSJ/Vilhena	19/12 (18h01min) a 27/12/2022 (18h)
Marcos Soares Brito	SSJ/Vilhena	27/12 (18h01min) a 02/01/2023 (18h)
Mayhara Kotz da Silva	SSJ/Vilhena	03/01 a 06/01/2023 (12h às 18h)
Rosana do Carmo Maia Toldo	SSJ/Vilhena	02/01 (18h01min) a 09/01/2023 (08h59min) - plantão das 18h01min às 11h59min
Oficiais de Justiça Plantonistas (sobrevisto)	Unidade	Período
Ridison Lucas de Carvalho	Ceman/Porto Velho	20/12/2022 a 24/12/2022
Antônio Rui Moraes Viana	Ceman/Porto Velho	25/12/2022 a 28/12/2022
Mádson Albuquerque F. Pontes	Ceman/Porto Velho	29 a 31/12/2022; 01 e 02/01/2023
Ronaldo Rosa Trindade	Ceman/Porto Velho	03/01/2023 a 09/01/2023
Luzia Praxedes	Ceman/Ji-Paraná	19/12/2022 a 28/12/2022
Tarcizo Tenório de Melo	Ceman/Ji-Paraná	29 a 31/12/2022 e 01 a 09/01/2023
Elson Moreira Deiró	Ceman/Vilhena	19/12/2022 a 09/01/2023